PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 57/2022.

Designa empregados a comporem a Comissão de Elaboração de Editais para os Chamamentos Públicos do CAU/RS de 2022.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que, anualmente, são abertos novos processos administrativos para elaboração de editais e publicação de Chamadas Públicas do CAU/RS para apoio, patrocínio e demais de interesse deste Conselho;

Considerando a Portaria Normativa CAU/RS nº 004/2021, que criou a Comissão de Elaboração de Editais para os Chamamentos Públicos do CAU/RS e estabeleceu suas competências;

Considerando a competência deste presidente para designar os membros da referida Comissão, conforme Art. 3º, inciso II da PN 004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os empregados abaixo como integrantes da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DO CAU/RS:

Nome: **Tales Völker**

Cargo e função: Arquiteto e Urbanista, Gerente Geral

Matrícula: 147

Nome: **Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares**

Cargo e função: Arquiteto e Urbanista, Chefe de Gabinete

Matrícula: 178

Nome: **William Marchetti Gritti**

Cargo e função: Administrador - Gestor das parcerias, designado pela Portaria Presidencial nº 031/2022.

Matrícula: 108

Nome: **Josiane Cristina Bernardi**

Cargo e função: Secretária Geral - Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos do CAU/RS, designada pelo Ad Referendum 004/2022.

Matrícula: 047

Parágrafo único: cada Comissão de Seleção de Chamada Pública será representada na Comissão de Elaboração de Editais por meio de, pelo menos, 01 (um) de seus membros, sendo este empregado do quadro efetivo. Caberá ao presidente do CAU/RS designar os representantes, nos termos da PN 004/2021, art. 3º, inciso II, observadas as respectivas Deliberações Plenárias, conforme art. 2º, incisos I e II da mesma Portaria Normativa.

Art. 2º - A Comissão tem suas atribuições e competências definidas conforme a Portaria Normativa CAU/RS nº 004/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio do Portal da Transparência do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 07 de junho de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS